PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE março DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de prédio público e área institucional do Setor Vale do Sol II, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal, em construção, situado no Loteamento Vale do Sol II, na Quadra 17, entre as Ruas Pedro Paulo de Siqueira e Professora Leonora Severino de Andrade, nesta Cidade, **é denominado de "Centro Comunitário Raimundo Severino Duarte - Lelé"**.

Art. 2º - A área que circunda o prédio público mencionado e caracterizado no artigo anterior, onde será edificada praça pública, **é denominada de "Praça América Antunes Maciel"**.

Art. 3º - Após as edificações o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e fará necessárias comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de telefonia, água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 010, DE 10 DE março DE 2016.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de prédio público e área institucional do Setor Vale do Sol II, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260346
Fls.: 13 v Livro: 002
Data: 10/03/2016 Às: 15:50
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a denominação de prédio público e área institucional do Setor Vale do Sol II, e dando outras providências.

A razão destas denominações consiste na sincera pretensão do Poder Executivo Municipal em homenagear os ilustres cidadãos caçuenses Severino Raimundo Duarte, vulgo "Lelé" e América Antunes Maciel, ambas as pessoas já falecidas, o que é pré-requisito indispensável de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Esta pretensão de homenageá-los, naturalmente, é decorrente do que representam para a história desta Cidade.

Severino Raimundo Duarte, vulgo "Lelé", figura "folclórica" e inesquecível para os que tiveram o prazer e a satisfação de o conhecerem. Oriundo do nordeste brasileiro radicou-se em Caçu, onde nas décadas de 70 a 90 muito contribuiu com o adensamento populacional trazendo gente de outras regiões para laborar na atividade rural de produção de sementes de capim. Em Caçu também foi comerciante, líder comunitário e político, leiloeiro, locutor de rua e muitas outras atividades que a sua grande disponibilidade de servir permitia, tendo deixado imensurável legado, além de outras adjetivações de reconhecimento.

América Antunes Maciel, natural de Caçu, viveu neste Município por um século (cem anos) ao lado de seus pais primeiramente, e depois sempre como pilastra sustentadora da família de filhos e marido o também já falecido Sebastião Rufino. Viveu e muito trabalhou na roça até meados da década de 80 quando passou a viver na cidade de forma muito simples mais sempre exercendo liderança familiar e servindo de exemplo

àqueles que tiveram o prazer de com ela conviver, o que fez colecionar incontáveis amigos, simpatizantes e admiradores.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa as homenagens pretendidas pelo Poder Executivo Municipal se concretizar.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 10 de março de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.